



SGD: 2026/09019/006536

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 24/2026/DIAPA

1. PREÂMBULO

Órgão interessado:	Secretária Executiva da Governadoria
Processo:	2026 09010 000050
Regime Legal:	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; • Decreto Estadual nº 6.606/2023; • Decreto Estadual nº 7.089/2026; • Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC; • Lei nº 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor.
Tipo Licitação	Dispensa de Licitação – Menor preço por Item

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinados a atender às demandas da Secretaria Executiva da Governadoria, especialmente no que refere à manutenção preventiva e corretiva das instalações da Unidade Receptiva do Cantão.

2.2. A contratação compreende o fornecimento dos materiais constantes neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidas na tabela constante no item 2.5 deste instrumento e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

2.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns de consumo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.4. A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 24/2026/DIPLANC/SEGOV (SGD nº 2026/09019/005729) e no Estudo Técnico Preliminar nº

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 23/04/2026 17:34:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCUS KRAN BERLANDA EM 17/04/2026 08:33:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA EM 16/04/2026 21:37:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30E721EF025838DE | SGD:2026/09019/006536





SGD: 2026/09019/006536

19/2026/DIAPA (SGD nº 2026/09019/006118), bem como nos demais elementos constantes dos autos do processo administrativo.

2.5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações dos itens estão presentes na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID	SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	100	UND	60922	Luminária painel de led - Potência: 24 W; Temperatura da cor: 6500 K; Fluxo luminoso: 2100 lumens; Formato: quadrado; Informações adicionais: led slim de sobrepor.
02	500	UND	60921	Luminária painel de led - Potência: 24 W; Temperatura da cor: 6500 K; Fluxo luminoso: 1800 lumens; Formato: quadrado; Informações adicionais: led slim de embutir.
03	400	UND	60923	Luminária painel de led - Potência: 18 W; Temperatura da cor: 6500 K; Fluxo luminoso: 1600 lumens; Formato: redondo; Informações adicionais: led slim de embutir.
04	160	UND	59665	Lâmpada bulbo led - Potência: 11 W; Tensão elétrica: bivolt; Fluxo luminoso: 1100 lumens; Base: E-27; Informações adicionais: branca fria, sem reator.
05	100	UND	60742	Lâmpada bulbo led - Potência: 30 W; Tensão elétrica: bivolt; Fluxo luminoso: 2400 lumens; Base: E-27; Informações adicionais: branca quente, sem reator.
06	30	UND	60743	Lâmpada bulbo led - Potência: 65 W; Tensão elétrica: bivolt; Fluxo luminoso: 6000 lumens; Base: E-27; Informações adicionais: branca quente, sem reator.
07	50	UND	60736	Refletor de led - Modelo: holofote; Potência: 100 W; Tensão elétrica: bivolt; Cor da luz: branca; Informações adicionais: com 8.000 lumens.
08	50	UND	60202	Refletor de led - Modelo: micro led; Potência: 50 W; Tensão elétrica: 220 V; Cor da luz: branca; Informações adicionais: com 4.000 lumens.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 23/04/2026 17:34:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCUS KRAN BERLANDA EM 17/04/2026 08:33:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA EM 16/04/2026 21:37:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30E721EF025838DE | SGD:2026/09019/006536





SGD: 2026/09019/006536

09	14	UND	60732	Chuveiro elétrico - Material: plástico; Tensão elétrica: 220 V; Potência: 6800 W; Informações adicionais: convencional.
10	40	UND	60729	Resistência para chuveiro - Potência: 6800 W; Tensão elétrica: 220 V; Informações adicionais: compatível com chuveiro Lorenzetti Futura.
11	30	UND	60730	Resistência para chuveiro - Potência: 6800 W; Tensão elétrica: 220 V; Informações adicionais: compatível com chuveiro Acqua Duo Ultra.
12	160	UND	60750	Luminária tartaruga de led - Potência: 8 W; Cor da luz: branca quente; Tensão elétrica: 220 V; Fluxo luminoso: 650 lumens.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação decorre da demanda formalizada pela área operacional competente, visando à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações da Unidade Receptiva do Cantão, unidade sob a responsabilidade administrativa da Secretaria Executiva da Governadoria.

3.2. A justificativa da contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 19/2026/DIAPA, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, o qual demonstrou a necessidade de reposição e disponibilização contínua de insumos essenciais à adequada conservação das instalações da Unidade Receptiva do Cantão.

3.3. Constatou-se, no levantamento realizado pela área demandante, a existência de desgaste natural, falhas e necessidade de substituição periódica de componentes elétricos e hidráulicos, tais como luminárias, lâmpadas, refletores, chuveiros e resistências, indispensáveis ao pleno funcionamento das estruturas físicas da unidade.

3.4. A ausência desses materiais compromete a execução de manutenções corretivas e preventivas, podendo ocasionar interrupções no uso adequado das instalações, prejuízos às

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 23/04/2026 17:34:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCUS KRAN BERLANDA EM 17/04/2026 08:33:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA EM 16/04/2026 21:37:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30E721EF025838DE | SGD:2026/09019/006536





SGD: 2026/09019/006536

condições de trabalho, desconforto aos usuários e riscos operacionais decorrentes de falhas em sistemas elétricos e hidráulicos.

3.5. A contratação, portanto, visa assegurar a continuidade das atividades administrativas, proporcionando condições adequadas de funcionamento das instalações, com segurança, eficiência e economicidade, em consonância com o interesse público.

3.6. A não realização da contratação poderá acarretar deterioração das estruturas, aumento da incidência de falhas nos sistemas elétricos e hidráulicos, elevação de custos com intervenções emergenciais e comprometimento das atividades desenvolvidas na unidade.

3.7. Ressalta-se que a solução adotada consiste na aquisição de bens de consumo, a serem utilizados conforme a necessidade da Administração, não se caracterizando como prestação de serviços contínuos.

3.8. A formalização da demanda consta do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 24/2026/DIPLANC/SEGOV, que consolida os fundamentos técnicos, operacionais e orçamentários da contratação, conforme documentos constantes dos autos do processo administrativo.

4. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A definição das quantidades a serem contratadas decorre do levantamento das necessidades operacionais da Unidade Receptiva do Cantão, formalizado pela área demandante e analisado no Estudo Técnico Preliminar nº 19/2026/DIAPA, constante dos autos do processo administrativo.

4.2. O dimensionamento dos quantitativos considerou a demanda estimada para manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e hidráulicas, abrangendo a reposição de materiais com desgaste natural, substituição de componentes danificados e atendimento às necessidades recorrentes da unidade.

4.3. Para a estimativa, foram observados critérios técnicos e operacionais, tais como:

I – histórico de consumo e substituição de materiais;

II – características físicas e estruturais da unidade;

III – frequência de ocorrências de manutenção; e





SGD: 2026/09019/006536

IV – necessidade de manter estoque mínimo para pronto atendimento de demandas emergenciais.

4.4. Os quantitativos encontram-se detalhados no item 2.5 deste Termo de Referência, refletindo a consolidação das necessidades identificadas pela Administração, de forma suficiente para atendimento da demanda prevista.

4.5. As quantidades estimadas mostram-se adequadas e proporcionais, não configurando excesso nem insuficiência, de modo a garantir a continuidade das atividades administrativas e a adequada conservação das instalações, com observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

4.6. Ressalta-se que a definição dos quantitativos buscou evitar aquisições subdimensionadas, que poderiam comprometer a execução das manutenções necessárias, bem como superdimensionadas, que poderiam gerar desperdício de recursos públicos.

4.7. A estimativa observou os princípios previstos nos arts. 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes de governança e planejamento estabelecidas no Decreto Estadual nº 6.606/2023, estando devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar.

5. DA EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, conforme demonstrado no processo administrativo.

5.3. A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento dos materiais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente no item 2.5, no Estudo Técnico Preliminar nº 19/2026/DIAPA e no Documento de Formalização da Demanda nº 24/2026/DIPLANC/SEGOV.

5.4. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de





SGD: 2026/09019/006536

funcionamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e especificações do fabricante.

5.5. Caberá à contratada assegurar que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, às suas expensas, de quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidade.

5.6. Todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra.

6.2. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Executiva da Governadoria, Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, Praça dos Girassóis, em horário normal de expediente, ou seja, das 08h às 18h, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, a carga, a descarga e todos os custos necessários ao fornecimento.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante entrega dos materiais no local indicado no item 6, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, integridade física e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação detalhada da qualidade dos materiais e da sua

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 23/04/2026 17:34:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCUS KRAN BERLANDA EM 17/04/2026 08:33:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA EM 16/04/2026 21:37:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30E721EF025838DE | SGD:2026/09019/006536



SGD: 2026/09019/006536

conformidade com as especificações técnicas e contratuais.

7.4. Em conformidade com o art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021, caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, vícios ou desconformidades nos materiais entregues, a Administração poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, devendo a contratada proceder à sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sem ônus adicional, inclusive quanto a transporte e demais custos decorrentes.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades identificadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

7.6. A emissão do atesto da nota fiscal ficará condicionada ao recebimento definitivo do objeto, devidamente certificado pela fiscalização do contrato.

7.7. Os materiais serão considerados aceitos quando atenderem integralmente às especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, após verificação pela fiscalização.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Será elaborado o Mapa Comparativo de Preços para definir valores balizadores a contratação. Para análise dos valores, cabe esclarecer que, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais.

8.2. Considerando a inexistência de Norma que trata de critérios para definição de preços inexequíveis e excessivamente elevados para o objeto da presente contratação, será utilizado como parâmetro o art. 59 da Lei 14.133/2021, inciso III o qual prevê a desclassificação da proposta que contenha inexequibilidade ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 23/04/2026 17:34:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCUS KRAN BERLANDA EM 17/04/2026 08:33:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA EM 16/04/2026 21:37:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30E721EF025838DE | SGD:2026/09019/006536





SGD: 2026/09019/006536

8.3. Com fulcro no permissivo legal do art. 24 e amparada no inciso XI do art.18 da Lei nº 14.133/2021, a Contratante estabelece que o custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, em atenção a consagração de princípios que norteiam a Administração Pública (Interesse Público e Eficiência), evitando o efeito “âncora” nas futuras propostas do certame licitatório, garantindo o sigilo do preço orçado pela Administração até o fim da disputa pelo contrato.

9. DO ORÇAMENTO

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária a seguir discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	04.122.1100.2220.0000
FONTE DE RECURSOS	5000000000666666
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30

10. DO PRAZO DE GARANTIA

10.1. O prazo de garantia dos produtos deverá observar o estabelecido pelo fabricante, não podendo ser inferior ao previsto na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sendo contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

10.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias, danos, oxidação ou quaisquer sinais de uso ou armazenamento inadequado, devendo atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

10.3. Durante o prazo de garantia, a contratada será responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sem ônus adicional, inclusive quanto a transporte e demais custos decorrentes.





SGD: 2026/09019/006536

10.4. A garantia abrange todos os componentes dos produtos fornecidos, incluindo defeitos de fabricação, funcionamento inadequado e falhas decorrentes de vícios ocultos, independentemente de manifestação imediata.

10.5. Caso o fabricante ofereça prazo de garantia superior ao mínimo exigido, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração, desde que comprovado por meio de documentação idônea.

10.6. A inobservância das obrigações relativas à garantia poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades contratuais.

10.7. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente quanto à responsabilidade pelos vícios de qualidade dos produtos fornecidos.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente da Secretaria Executiva da Governadoria – SEGOV, por meio de Portaria, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A gestão do contrato compreende o acompanhamento administrativo da execução contratual, inclusive quanto aos aspectos relacionados a prazos, pagamentos, eventuais prorrogações e demais condições contratuais.

11.3. A fiscalização do contrato será responsável pelo acompanhamento técnico da execução do objeto, devendo verificar o cumprimento das especificações, a qualidade dos bens fornecidos e a conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4. Compete aos fiscais do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relevantes;





SGD: 2026/09019/006536

II – verificar a conformidade dos serviços e dos equipamentos fornecidos com as especificações contratuais;

III – determinar a correção de falhas ou irregularidades identificadas, fixando prazo para sua regularização;

IV – comunicar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua atribuição, para adoção das medidas cabíveis.

11.5. A fiscalização deverá impedir a execução do objeto em desacordo com o contratado, bem como exigir a imediata correção de falhas que comprometam a qualidade ou a regularidade dos serviços.

11.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas necessárias.

11.7. A atuação da Administração na fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como facilitar o acesso às instalações e aos documentos relacionados à execução do contrato.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os ditames do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.2.1. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/2021





SGD: 2026/09019/006536

12.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste instrumento.

12.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

12.4.1. SICAF;

12.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.5. É dever do fornecedor manter atualizada a documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de direito orçamentário e financeiro vigente.

13.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal dos objetos efetivamente entregues ao **CONTRATANTE**.

13.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho devendo estar vinculado à conta corrente correspondente.

13.4. Ao **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado que o fornecimento do objeto contratado não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

13.5. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos objetos





SGD: 2026/09019/006536

entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos objetos entregues ao contratante.

13.7. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o objeto tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e, se for o caso, rescisão contratual.

13.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14. DAS OBRIGAÇÕES

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 23/04/2026 17:34:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCUS KRAN BERLANDA EM 17/04/2026 08:33:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA EM 16/04/2026 21:37:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30E721EF025838DE | SGD:2026/09019/006536





SGD: 2026/09019/006536

14.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

14.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto.

14.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.1.3. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente no item 2.5.

14.1.4. Entregar os produtos no local e prazo estabelecidos no item 6 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento.

14.1.5. Assegurar que os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias, danos ou quaisquer sinais de uso ou armazenamento inadequado.

14.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades, nos termos da legislação aplicável.

14.1.7. Fornecer, quando aplicável, os manuais técnicos, certificados de garantia e demais documentos necessários à adequada utilização dos produtos.

14.1.8. Comunicar previamente à Administração quaisquer intercorrências que possam impactar o cumprimento das obrigações contratuais.

14.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento.

14.1.10. Atender às determinações da fiscalização do contrato, promovendo a correção de falhas no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

14.2.1. Designar gestor e fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 23/04/2026 17:34:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCUS KRAN BERLANDA EM 17/04/2026 08:33:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA EM 16/04/2026 21:37:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30E721EF025838DE | SGD:2026/09019/006536



SGD: 2026/09019/006536

- 14.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências relevantes.
- 14.2.3. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 14.2.4. Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas ou irregularidades identificadas.
- 14.2.5. Efetuar os pagamentos devidos, desde que cumpridas as condições contratuais.
- 14.2.6. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO CONTRATO

- 15.1. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, permanecendo adstrito aos créditos orçamentários vigentes e à entrega integral dos produtos contratos, conforme o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A execução do objeto dar-se-á por escopo, consistindo no fornecimento integral dos materiais descritos neste Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.
- 15.3. Não se aplica à presente contratação a prorrogação contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de serviço contínuo.
- 15.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.
- 15.5. O prazo de garantia dos produtos observará o disposto neste Termo de Referência, aplicando-se, sempre que possível, a condição mais vantajosa para a Administração.
- 15.6. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente quanto à responsabilidade pelos vícios de qualidade dos produtos fornecidos.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16. As partes se sujeitam as sanções administrativas presentes na Lei de Licitações e

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 23/04/2026 17:34:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCUS KRAN BERLANDA EM 17/04/2026 08:33:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA EM 16/04/2026 21:37:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30E721EF025838DE | SGD:2026/09019/006536



SGD: 2026/09019/006536

Contratos nº 14.133/21 e suas alterações.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação no fornecimento dos produtos contratados.

18. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações da Unidade Receptiva do Cantão, no âmbito da Secretaria Executiva da Governadoria.

18.2. A solução contempla o fornecimento de insumos necessários à reposição e substituição de componentes elétricos e hidráulicos, incluindo luminárias, lâmpadas, refletores, chuveiros e resistências, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

18.3. Os materiais serão utilizados conforme a demanda da Administração, com o objetivo de assegurar o adequado funcionamento das instalações, a continuidade das atividades administrativas e a manutenção das condições adequadas de uso dos ambientes.

18.4. A solução adotada baseia-se no fornecimento de bens de consumo amplamente disponíveis no mercado, com padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais, não envolvendo prestação de serviços técnicos especializados.

18.5. A aquisição permitirá a recomposição do estoque mínimo de materiais, possibilitando maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção e reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais.

18.6. A solução considera o uso contínuo e o desgaste natural dos componentes das instalações elétricas e hidráulicas, garantindo a reposição adequada dos itens e contribuindo para a conservação da infraestrutura predial.

18.7. A contratação visa assegurar a eficiência operacional, a economicidade e a

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA EM 23/04/2026 17:34:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCUS KRAN BERLANDA EM 17/04/2026 08:33:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA EM 16/04/2026 21:37:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30E721EF025838DE | SGD:2026/09019/006536





SGD: 2026/09019/006536

continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade de materiais essenciais à manutenção.

18.8. Todos os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas aplicáveis, garantindo qualidade, desempenho e segurança.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Palmas - TO, *(data certificada pelo sistema)*.

Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência:

(Assinatura Eletrônica)

PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA
Diretor de Administração

(Assinatura Eletrônica)

MARCUS KRAN BERLANDA
Diretor Operacional do Palácio

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

(Assinatura Eletrônica)

DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

